



PREEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 815 – DE 11 DE MAIO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e, Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a Abrir no Fundo Municipal de Saúde um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030101592034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE	
339048000000000102	OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 50.000,00

Art. 2º – A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030101592034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE	
319016000000000102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00

Art. 3º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.



PREEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 815 – DE 11 DE MAIO DE 2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e, Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a Abrir no Fundo Municipal de Saúde um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030101592034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE	
33904800000000102	OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 50.000,00

Art. 2º – A cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030101592034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE	
31901600000000102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 50.000,00

Art. 3º – Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.